



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

OFÍCIO Nº 72/2025/CCCONTÁBEIS/UFAC

Rio Branco, 19 de dezembro de 2025.

Ao Senhor
Gilberto Mendes da Silveira Lobo
Assessor de Comunicação Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: Publicação do resultado final do Jubilamento 2025.2 – Ciências Contábeis.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.036560/2025-76.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE JUBILAMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade Federal do Acre (UFAC), em conformidade com o Art. 357 do Regimento Geral desta IFES, torna público o resultado final do processo de jubilamento dos discentes deste curso, homologado em reunião ordinária do Colegiado de Ciências Contábeis da UFAC, realizada em 17 de dezembro de 2025, conforme documento SEI! nº 1943484, contido no processo SEI! nº 23107.038881/2025-13. O discente jubilado(a) poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784/1999. O recurso deverá ser protocolado junto à Coordenação do Curso, através do e-mail: cienciascontabeis.ccjsa@ufac.br, o qual será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Nº DE MATRÍCULA	NOME	MOTIVO	RESULTADO
20240070001	Andressa Maciel Lima	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20250070003	Diackson Ryan de Souza Barros	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20250071058	Jaylson Carrilho Alves Sousa	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20230070013	Marcos Douglas Pontes de Souza	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20250070028	Mauricio Ribeiro de Souza	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20230070041	Natan Torrejon Valente	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;	NÃO APRESENTOU DEFESA
20240070013	Riquelme Pereira da Silva	Art. 357, II - não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.	NÃO APRESENTOU DEFESA

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
OLEIDES FRANCISCA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis
Portaria nº 2287, de 01 de julho de 2025

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Oleides Francisca de Oliveira, Coordenadora**, em 19/12/2025, às 15:04, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1944734** e o código CRC **742F8FA5**.